



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1011/2025, de 01 de julho de 2025

**“Dispõe sobre a denominação do
Campo Society Therço Elias.”**

A Câmara Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Therço Elias**, o Campo Society localizado em São Joaquim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Cardoso Moreira/RJ, 01 de julho de 2025.

GEANE CORDEIRO
VINCLER
MELLO:0916837874
2

Assinado de forma digital
por GEANE CORDEIRO
VINCLER
MELLO:09168378742
Dados: 2025.07.01 14:01:44
-03'00'

GEANE CORDEIRO VINCLER
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1011/2025, de 01 de julho de 2025

“Dispõe sobre a denominação do Campo Society Therço Elias.”

A Câmara Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Therço Elias, o Campo Society localizado em São Joaquim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Cardoso Moreira/RJ, 01 de julho de 2025.

GEANE CORDEIRO VINCLER
Prefeita